



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 1.853/2009

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, **José Leite Gonçalves Cruz**, no uso de suas atribuições legais, **Faço** saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou, e **Eu** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **PADRE MIGUEL COELHO DE SÁ BARRETO**, a Biblioteca da Escola Técnica do SUS - ETSUS CARIRI, em nosso Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 30 de setembro de 2009.


JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUELICAÇAC

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Legislativo
 www.camaradebarbalha.ce.gov.br
 Diário Oficial
 Jornal de grande circulação

Barbalha-CE, 09/10/2009

Regina / 0064

- Servidor/Matrícula -